



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 388

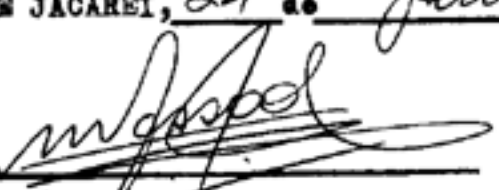
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor Defesa e Segurança, Crédito Especial no valor de R\$ 2 400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinada ao pagamento de gratificação de função a funcionários, durante o exercício.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de Junho de 1970


MÁRCIO ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Deptº Administração
em 24/6/1970,


Guilherme G. Baptista

Chefe da D.E.C.